

LEI MUNICIPAL Nº. 917/95

Súmula: Altera o artigo primeiro da Lei Municipal nº. 886/94 e da outras prioridades.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aprovou e eu, João Provido Dorini, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo primeiro da Lei Municipal nº. 886/95, itens quatro e sete, os quais passarão a ter a seguinte redação:

- Dois ônibus para transporte escolar, marca Mercedes Benz, placas ABF – 7637, ano 1957 e ABF – 7831, ano 1978;
- Uma Pick – Up Toyota Bandeirantes, placa ABD – 7931, ano 1984.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguueirinha, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de abril de 1995.

João Provido Dorini
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Novo Horizonte, dia 29 de abril de 1995, pagina 08.